



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 569 02 de março de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

### ATO Nº 05/2018

**ROBERVAL DOS SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a designação do servidor CRISTIANO BURATTO – matrícula 007, Advogado do Quadro de Pessoal Permanente do Legislativo de Ibiporã, para exercer as atribuições de Assessoria Jurídica à Mesa Executiva e aos Vereadores durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2018, revogando-se o Ato nº 05, de 05 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de março do ano de 2018.

Roberval dos Santos  
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado  
1º SECRETÁRIO

### ATO Nº 06/2018

**ROBERVAL DOS SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a designação do servidor DEVALDO GILINI JUNIOR – matrícula 031, Jornalista do Quadro de Pessoal Permanente do Legislativo de Ibiporã, para exercer as atribuições de Assessoria de Imprensa à Mesa Executiva e aos Vereadores durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2018, revogando-se o Ato nº 11, de 25 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de março do ano de 2018.

Roberval dos Santos  
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado  
1º SECRETÁRIO

## Contabilidade

### DECRETO Nº 86 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.782,24 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais, e vinte e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1947 - Decreto nº 86/2018 de 02/03/2018	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	42.600,00	42.600,00
Suplementar	Superávit Financeiro	153.182,24	153.182,24
<b>Despesa</b>			
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		2.600,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



04.122.0005.2020		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	950	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	2.600,00
		5.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		Abertura	
04.122.0005.2022		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	1050	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	60.000,00
		9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.1067		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	6225	804 Programa Crescer em Família FIA Estadual			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
		9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	65.200,00
		9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.1067		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	6285	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
		9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	7.000,00
		9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	3040	738 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS PPAS IV			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
		9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	40.000,00
		9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	3050	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	40.000,00
		9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
	3115	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
		9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	20.982,24
		9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	6255	806 PROGRAMA FIA CRESCER ACFAM			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Contratos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** HOPE COMERCIAL LTDA – ME.

**PROC. ADM. Nº.** 061/2017 – **Pregão Nº.** 042/2017 – **CONTRATO Nº.** 143/2017.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda das secretarias municipais.

O presente termo aditivo objetiva:

- reequilíbrio econômico-financeiro do item 3 do lote 1 – álcool etílico hidratado em gel 65° INPM – 500gramas, passando de R\$3,05 (Três reais e cinco centavos) para o valor de **R\$3,44** (Três reais e quarenta e quatro centavos).
- reequilíbrio econômico-financeiro do item 4 do lote 1 – álcool líquido 46° INPM – 1000ml, passando de R\$2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para o valor de **R\$3,35** (Três reais e trinta e cinco centavos) a unidade.
- totalizando um acréscimo de R\$3.297,60 (Três mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) ao valor total do contrato, conforme Protocolos nº 629 e 630/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 106/2017 – **Pregão Nº.** 069/2017 – **CONTRATO Nº.** 223/2017.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

O presente termo aditivo objetiva:

- reequilíbrio econômico-financeiro no item 1 do lote 2 – Emulsão Asfáltica Tipo RL-1C – unid. medida: Ton., passando de R\$1.442,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) para o valor de R\$1.588,01 (Hum mil e quinhentos e oitenta e oito reais e hum cenavos) a tonelada.
- totalizando um acréscimo de R\$24.091,65 (Vinte e quatro mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) ao valor total do contrato, conforme Protocolos nº 14671/2017 e 059/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.

**PROC. ADM. Nº.** 167/2017 – **Pregão Nº.** 002/2018 – **CONTRATO Nº.** 072/2018.

**OBJETO:** Contrato tem por objeto, a aquisição de cortador de piso e placa vibratória compactadora para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de fevereiro de 2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 2715

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52.34.00

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Alexandre Lourenço Ferreira (Obras).

**FISCAL DO CONTRATO:** Gimeri Corsini Calsavara (Obras).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2018.

IBIPORÃ, 28 de fevereiro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 19/2018, ref. à aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de vasilhame de recarga. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 01 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



## Núcleo Parlamentar

ERRATA: ONDE SE LÊ 075 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, NO JORNAL OFICIAL DE Nº568 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018, LEIA-SE 085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

### DECRETO Nº 085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensa a eficácia do disposto no artigo 211 "caput", incisos I, II e III, §1º e §2º da Lei Municipal nº 2.247/2008 e do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.338/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça (AgRg no AResp nº 784.819/SP) pacificou o entendimento no sentido de que o imposto de competência do Município sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, previsto no artigo 204 da Lei Municipal nº 2.247/2008, tem como fato gerador a transferência da propriedade imobiliária, que somente se opera mediante o registro do negócio jurídico no ofício competente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a eficácia, em todos os seus termos, do art. 211 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de dezembro de 2008, o qual estipula o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

**Art. 2º** Fica suspensa a eficácia do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.338 de 29 de dezembro de 2009, que alterou o inciso I do artigo 212 da Lei Municipal nº 2.247 de 23 de dezembro de 2008, o qual prevê multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido, na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO GOMES  
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## SAMAE

### EXTRATO DE DISPENSA nº 02/2018

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: AMÉRICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME – CNPJ:16.921.623/0001-37.  
Processo: Processo Adm nº 82/2018 - Dispensa nº 02/2018 de 02 de Março de 2018.  
Objeto: Aquisição de Gás de Petróleo Butano Propano (GLP) em Botijão de 13 kg para ser utilizado pelo SAMAE.  
Motivação: Necessidade de aquisição eventual de Botijões de Gás (GLP) para uso da Autarquia.  
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor Total: R\$ 1.564,00 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).  
Recursos: Próprios

Ibiporã, 02 de Março de 2018.

Edivaldo de Paula  
Diretor Presidente do SAMAE